1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 718/2025-SEMED

Aditivo ao Contrato n° 718/2025-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob n° 12.151.993/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa **PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 12.184.807/0001-00 , localizada na Avenida Santo Antonio, Sala b Sala b - Centro, LAGARTO (SE) / BRASIL - CEP. 49400000, neste ato representada pelo seu representante legal, **o Sr. Igor Andrade Fontes,** denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 107 e 136, I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – " Do Preço, dos Critérios de Medição, das Condições de Pagamento e do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e a Cláusula Segunda – "Da Vigência", do contrato nº 718/2025-SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Quarta – "Do Preço e Das Condições de Pagamento"**
O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **4,391%,** com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), equivalente a um acréscimo de **R$ 10.698,24 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, passando assim o valor global do contrato de **R$ 243.600,00** (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos reais) para **R$ 254.298,24** (duzentos cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais, vinte e quatro centavos). Sendo o valor do reajuste retroativo de Maio/2026 à Agosto/2026 equivalente a **R$ 3.566,08 (três mil, quinhetos e sessenta e seis reais e oito centavos)**

b) **Cláusula Quarta – "Da Vigência"**
O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.10.2026 à 10.10.2027 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, conforme o disposto no art. 108, da Lei n.º 14.133/2021, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

São Cristóvão/SE, de Outubro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559, O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 14:04:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Assinado de forma digital por IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Dados: 2026.10.08 12:01:22 -03'00'

IGOR ANDRADE FONTES
Prest Service – Representações e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

_____

_____